

PLANO 01

PROCESSO SEI Nº 23243.010437/2020-56
DOCUMENTO SEI Nº 0971413

Assunto: **Plano de Transformação Digital do IFRO**

Seguindo o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação. Segue anexado documento que evidencia a aprovação deste Plano pelo referido Comitê.

Dados do Gerente do Projeto na Instituição

Nome	cargo	Telefone	E-mail
Erlan Fonseca de Souza	Analista de Tecnologia da Informação	69 98115 7444	dgti@ifro.edu.br

1 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS

Os serviços previamente listados neste quadro foram identificados no Censo de Serviços e cadastrados no Portal Gov.br. No âmbito do Gov.br, entendem-se por serviços as interações transacionais entre o solicitante (estudante ou público externo) e a instituição, para solicitações individualizáveis, sempre descritos sob a ótica do solicitante. Para mais informações sobre o conceito de serviço do Gov.br, acesse o link: <https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br/o-que-e-um-servico-publico-de-atendimento>.

Para preenchimento das informações solicitadas, foram realizadas consultas com os gestores das áreas associadas além de consultas no sistema de gestão acadêmica e no painel de indicadores. Apresenta-se a seguir, algumas considerações a respeito do preenchimento de informações:

- **Coluna c.** Entende-se por canal digital (coluna C) um sistema, aplicativo ou página por meio do qual é possível solicitar o serviço em questão.
- **Coluna d.** Informações se são exigidos dos solicitantes, no momento da solicitação do serviço, dados cadastrais do CPF. Os serviços para os quais sejam solicitados dados cadastrais do CPF no momento em que são requisitados poderão ser objetos de ação do item 3 deste Plano - Interoperabilidade.
- **Coluna e.** Transformação: para serviços que não possuem canal digital de prestação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços. Integração: para serviços que já possuem canal digital de prestação. Inclui a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.
- **Coluna f.** A data para a conclusão do projeto deve considerar a entrega completa, com todas as ações que compõem o projeto.
- **Colunas g, h, i.** O responsável pela ação deverá informar sobre seu andamento ao Gerente do Projeto na Instituição. Poderá também ser contatado pela equipe técnica da SGD para o repasse de orientações ou indicação de pendências nas ações que envolvem esta Secretaria.
- **Coluna j.** No caso dos serviços que já possuem canal digital de prestação, a última coluna representa o período em que o canal digital foi disponibilizado.

a. Nome do serviço	b. Volume anual de solicitações (estimativa)	c. Há canal digital para solicitar e obter esse serviço?	É solicitado ao usuário o preenchimento em formulário de algum dado cadastral do CPF?	e. Tipo de projeto (Transformação/Integração)	f. Data para conclusão do projeto (mm/aaaa)	g. Responsável pela ação	h. E-mail do responsável	i. Telefone do responsável	j. Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o canal digital para esse serviço? (Selecionar resposta)
Matricular-se em curso de Educação à Distância	17410	SIM	SIM	Integração	jun./2021	DGTI/DEAD	dgti@ifro.edu.br dead@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	2º trimestre/2020
Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente)	2300	SIM	SIM	Integração	jun./2021	DGTI/PROEN	dgti@ifro.edu.br proen@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	2º trimestre/2020
Matricular-se em curso de Educação									

Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado)	1076	SIM	SIM	Integração	jun./2021	DGT/PROEN	dgti@ifro.edu.br proen@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	2º trimestre/2020
Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada	1600	SIM	SIM	Integração	jun./2021	DGT/PROEX	dgti@ifro.edu.br proex@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	2º trimestre/2020
Matricular-se em curso de Pós-Graduação	2104	SIM	SIM	Integração	jun./2021	DGT/PROPESP	dgti@ifro.edu.br propesp@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	2º trimestre/2020
Obter Assistência Estudantil	3960	SIM	SIM	Integração	jun./2021	DGT/PROEN	dgti@ifro.edu.br proen@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	1º trimestre/2020
Obter diploma ou 2ª via de diploma	6000	NÃO	SIM	Transformação	jun./2021	DGT/PROEN	dgti@ifro.edu.br proen@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Educação à Distância	31381	SIM	SIM	Integração	jun./2021	DGT/DEAD	dgti@ifro.edu.br dead@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	2018 ou antes
Participar de processo seletivo para curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente)	9087	SIM	SIM	Integração	jun./2021	DGT/PROEN	dgti@ifro.edu.br proen@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	2018 ou antes
Participar de processo seletivo para curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado)	14249	SIM	SIM	Integração	jun./2021	DGT/PROEN	dgti@ifro.edu.br proen@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	2018 ou antes
Participar de processo seletivo para curso de Formação Inicial e Continuada	2350	NÃO	SIM	Transformação	jun./2021	DGT/PROEX	dgti@ifro.edu.br proex@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de pós-graduação	3898	NÃO	SIM	Transformação	jun./2021	DGT/PROPESP	dgti@ifro.edu.br propesp@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	Não é prestado em canal digital
Receber bolsa de Extensão	99	NÃO	NÃO	Transformação	jun./2021	DGT/PROEX	dgti@ifro.edu.br proex@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	Não é prestado em canal digital
Protocolar Documentos	3000	SIM	SIM	Integração	jun./2021	DGT/Gabinete Reitoria	dgti@ifro.edu.br reitoria@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	2018 ou antes
Receber bolsa de Pesquisa	230	NÃO	NÃO	Transformação	jun./2021	DGT/PROPESP	dgti@ifro.edu.br propesp@ifro.edu.br	(69) 98115 7444	Não é prestado em canal digital

- DGTI - Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
- PROEN - Pró-Reitoria de Ensino
- PROEX - Pró-Reitoria de Extensão
- PROPESP - Pró-Reitoria de Pesquisa
- DEAD - Diretoria de Educação à Distância

2. UNIFICAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto na Google Play como na App Store.

Como o IFRO já possui o aplicativo publicado na Google Play, realizaremos sua migração para a conta única Gov.br. A tabela a seguir apresenta as informações sobre o aplicativo disponibilizado

institucionalmente e o planejamento para migração:

Nome do APPs	Disponível Google Play? (S/N)	Disponível App Store? (S/N)	Data para a migração para a conta única do governo nas lojas (mm/aaaa)	Responsável pela ação	E-mail do responsável	Telefone do responsável
IFRO Mobile	SIM	NÃO	01/2021	Erlan Fonseca de Souza Hedi Carlos Minin	dgti@ifro.edu.br minin.hedi@ifro.edu.br	+55 69 98115-7444 +55 69 98435-9780

3. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS - ADESÃO AO CBC

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital – SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto nº 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil – RFB. Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain bCPF ou API CPF Light, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado a autorização da RFB.

Pergunta	Resposta
Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, conforme respostas do quadro anterior, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados?	SIM

4. ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PORTAL GOV.BR

Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escolha pela Instituição. Abaixo, o link para o Guia de Edição de Serviços do Portal Gov.br.

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br>

Ação	Data para conclusão (mm/aaaa)
Atualização dos serviços da instituição no Portal Gov.br	12/2020

Editores a serem cadastrados no Portal Gov.br para cadastro e atualização dos serviços da Instituição:

Nome do Editor	Telefone	E-mail	CPF
Janaína Ferri Saldanha	(69)2182-9669	ascom@ifro.edu.br	817.711.421-20
Erlan Fonseca de Souza	(69) 2182 9671	dgti@ifro.edu.br	796.542.742-72

DISPOSIÇÕES FINAIS

Do monitoramento A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital. Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

Da formalização De acordo com o Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail governodigital@planejamento.gov.br juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **Erlan Fonseca de Souza, Membro do Comitê**, em 24/07/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Comitê**, em 24/07/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971413** e o código CRC **144BC7B8**.